



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02- ENSINO COM MDE

2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 OUTROS SERV.TERC.PJ	R\$	16.000,00

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02- ENSINO COM MDE

2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MDE

(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$	3.000,00

SOMA

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a REDUÇÃO das seguintes dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02- ENSINO COM MDE

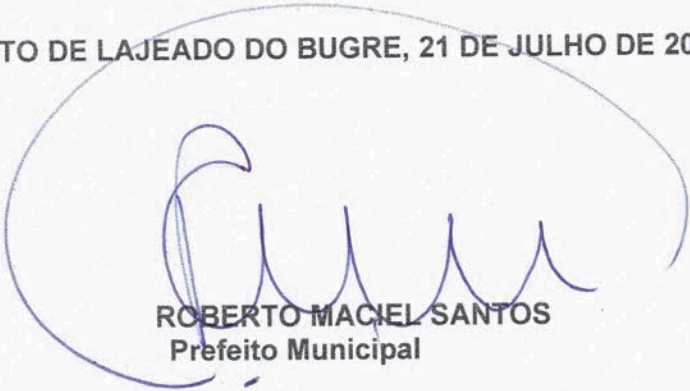
1046 – SALA MULTI-FUNCIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 VENC.VANTAGENS FIXAS R\$ 25.000,00

SOMA R\$ 25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 21 DE JULHO DE 2022.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/07/22 a 06/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Signature]
Secretaria da Administração